

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 1177/2024, que atribuiu ao servidor **Edison Vallério dos Reis**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 7001544, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Assistente de Juiz da Vara Criminal da Comarca de Brasília, e atribuir-lhe a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Assistente de Juiz da Vara Cível da referida Comarca, com efeito retroativo a 5 de abril do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 07/05/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002938-27.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 1755 / 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, VI, do Regimento Interno e, Considerando o inteiro teor do Ofício n.º 2002/2024, oriundo da Central de Processamento Eletrônico e Despacho nº 14462 / 2024 - PRESI/GAPRE,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 2350/2023, que atribuiu ao servidor **Dirceu Félix Moreira**, Técnico Judiciário, matrícula nº 7000768, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Supervisor de Processo de Trabalho do Núcleo Criminal da Central de Processamento Eletrônico.

Art. 2º - Atribuir a referida Função de Confiança à servidora Francisca de Oliveira Maia Batista, Técnica Judiciária, matrícula nº 7001751.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 07/05/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003871-97.2024.8.01.0000

EDITAL Nº 02/2024

EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO INTERNA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargadora REGINA FERRARI, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

TORNA PÚBLICA a retificação no Edital 01/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 03 de maio de 2024, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

(...)

6. **Local da prova:** será realizada online na modalidade síncrona com link a ser enviado no e-mail até o dia 23 de maio do corrente ano.

Data da prova: 24 de maio de 2024.

Horário de início: 12h

Horário de término: 16h

O candidato deverá ingressar no link enviado no dia da prova com tolerância de 5 (cinco) minutos do início, sob pena de ser excluído do certame.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Rio Branco - AC, 08 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 08/05/2024, às 13:38, confor-

me art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009757-14.2023.8.01.0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 49/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 05/2024

Processo nº: 0006308-48.2023.8.01.0000

Fornecedor registrado: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.810.782/0001-74.

Objeto: Formação de registro de preços objetivando à futura e eventual aquisição de insumos/suprimentos de informática (uso interno) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Valor Total da Ata: R\$ 68.392,00 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais).

Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, vedada sua prorrogação.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Alexandra Macedo de Souza Oliveira e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por José Jaider Souza dos Santos.

Signatários: Presidente, Desembargadora Regina Ferrari e o representante da empresa o senhor Irani Maria dos Santos Salgueiro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 29/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 05/2024

Processo nº: 0006308-48.2023.8.01.0000

Fornecedor registrado: MANHUACU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.814.518/0001-20.

Objeto: Formação de registro de preços objetivando à futura e eventual aquisição de insumos/suprimentos de informática (uso interno) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Valor Total da Ata: R\$ 70.725,70 (setenta mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, vedada sua prorrogação.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Alexandra Macedo de Souza Oliveira e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por José Jaider Souza dos Santos.

Signatários: Presidente, Desembargadora Regina Ferrari e a representante da empresa a senhora Raquel Benedito de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO Contrato Nº 47/2024 Pregão Eletrônico SRP nº 32/2023 Processo nº: 2024-76 Modalidade: Adesão a ARP 069/2023 Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de certificados digitais, e-CPF A3 em nuvem, conforme especificações contidas no Anexo A do Termo de Referência e nas condições estabelecidas. Valor Total do Contrato: R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais) Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Maria Goreth Amorim (fiscal) e Ana Paula Viana de Lima Carrilho (gestor)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 48/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 05/2024

Processo nº: 0006308-48.2023.8.01.0000

Fornecedor registrado: IMPORTA FULL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.434.094/0001-00.

Objeto: Formação de registro de preços objetivando à futura e eventual aquisição de insumos/suprimentos de informática (uso interno) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Valor Total da Ata: R\$ 14.772,00 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, vedada sua prorrogação.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Alexandra Macedo de Souza Oliveira e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por José Jaider Souza dos Santos.

Signatários: Presidente, Desembargadora Regina Ferrari e o representante da empresa o senhor Matheus Marques Santos.

PROCESSO: 2024-53 UNIDADE DEMANDANTE: ... ASSUNTO: Contratação de Serviços [Dispensa Licitação] DECISÃO Inicialmente, consigno que, conforme exposto no despacho evento H761, que tem por base disposições do Regimento Interno do TJAC, todas solicitações que redundem em gastos que serão suportados pelo orçamento da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre e ESJUD devem subscritas pelo seu Diretor. Não bastasse, os autos se ressentem do Plano de Capacitação da ESJUD para o ano de 2024, cuja análise poderia demonstrar a adequação do curso em tela com o planejamento anual das ações dessa instituição. Contudo, tenho que a urgência vertida nos autos demanda providências imediatas quanto à contratação ora pretendida. Com efeito, o curso solicitado - Habilidades e Ferramentas para pessoas facilitadoras e instrutoras de Justiça Restaurativa, ocorrerá na modalidade presencial na cidade de São Paulo/SP entre os dias 30 de maio e 02 de junho do corrente ano. Com isso, mister que a autorização para contratação se dê tão logo possível por conta da emissão das passagens aéreas dos dois servidores que realizarão a capacitação, cujos custos sabidamente aumentam quando se aproxima a data de embarque. Consigno, por oportuno, o valor individual do curso é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) com carga horária de 32 (trinta e duas) horas-aula, conforme dispõe o folder com as informações do evento. Para verificação da regularidade do procedimento, destacam-se, entre outros, os seguintes atos: I) Documento de Oficialização da Demanda e DOD; II) Estudo Técnico Preliminar; III) Comunicado interno dos participantes para o evento; V) Proposta Comercial; VI) Termo de Referência; VII) Documentação da futura contratada; IX) Folder sobre o curso a ser contratado; X) Análise da contratação pela GECON; XI) Documentos de habilitação da futura contratada; XII) Informação orçamentária; XIII) Informação de disponibilidade financeira. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.915-631 - Rio Branco-AC - (68) 3302-0408 No âmbito da Gerência de Contratação da Diretoria de Logística deste Sodalício e GECON, houve posicionamento favorável do gestor pela contratação direta do profissional, prescindindo de certame licitatório. Posteriormente, os autos foram encaminhados à Diretoria de Finanças e Informação de Custos e DIFIC, onde houve manifestação expressa acerca da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custear os gastos com a contratação pretendida. Por fim, os autos aportaram Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021. É o breve relatório. Decido. Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir o Parecer ASJUR colacionado aos autos, e, por conseguinte, autorizar a contratação do palestrante, Fabrício Castagna Lunardi, para ministração da palestra Linguagem simples é acessibilidade, no dia 30 de abril do fluente ano, para Magistrados e Assessores deste Pretório, na modalidade híbrida (presencial com TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.915-631 - Rio Branco-AC - (68) 3302-0408 transmissão pelo Google Meet), o que faço com espeque do artigo 74, inciso III, alínea f, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021). À DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes. Publique-se. Documento assinado eletronicamente por REGINA CELIA FERRARI LONGUINI, Presidente em 29/04/2024 às 14:02:43.

PROCESSO: 2024-80 UNIDADE DEMANDANTE: Assessoria Militar ASSUNTO: contratação de serviços. AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Constam nos autos Informação de Disponibilidade Financeira e Orçamentária n.º (D520), valor de R\$ 31.342,92 (trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), para custeio da despesa assinalada no Pedido de Compra n.º 226/2024 (D491), relativo aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e atualização tecnológica de 02 (dois) Scanner raio-x de bagagem, para atendimento das necessidades deste Poder Judiciário. Desta feita, autorizo a realização da despesa nos termos do Acórdão do COJUS (D522). Documento assinado eletronicamente por REGINA CELIA FERRARI LONGUINI, Presidente em 29/04/2024 às 14:06:19.

de contratação; b) estudo técnico preliminar; c) certidões; d) mapa de preço; e) proposta; f) manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECON) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; h) informação de disponibilidade financeira. No âmbito da Gerência de Contratação da Diretoria de Logística deste Sodalício e GECON, houve posicionamento favorável do gestor pela contratação direta do profissional, prescindindo de certame licitatório. Posteriormente, os autos foram encaminhados à Diretoria de Finanças e Informação de Custos e DIFIC/GEEXE, onde houve manifestação expressa acerca da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custear os gastos com a contratação pretendida. Por fim, os autos aportaram Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021. É o breve relatório. Decido. Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir o Parecer ASJUR colacionado aos autos, e, por conseguinte, autorizar a contratação do palestrante, Fabrício Castagna Lunardi, para ministração da palestra Linguagem simples é acessibilidade, no dia 30 de abril do fluente ano, para Magistrados e Assessores deste Pretório, na modalidade híbrida (presencial com TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.915-631 - Rio Branco-AC - (68) 3302-0408 transmissão pelo Google Meet), o que faço com espeque do artigo 74, inciso III, alínea f, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021). À DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes. Publique-se. Documento assinado eletronicamente por REGINA CELIA FERRARI LONGUINI, Presidente em 29/04/2024 às 14:02:43.

PROCESSO: 2024-80 UNIDADE DEMANDANTE: Assessoria Militar ASSUNTO: contratação de serviços. AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Constam nos autos Informação de Disponibilidade Financeira e Orçamentária n.º (D520), valor de R\$ 31.342,92 (trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), para custeio da despesa assinalada no Pedido de Compra n.º 226/2024 (D491), relativo aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e atualização tecnológica de 02 (dois) Scanner raio-x de bagagem, para atendimento das necessidades deste Poder Judiciário. Desta feita, autorizo a realização da despesa nos termos do Acórdão do COJUS (D522). Documento assinado eletronicamente por REGINA CELIA FERRARI LONGUINI, Presidente em 29/04/2024 às 14:06:19.

EDITAL Nº 10/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargadora REGINA FERRARI, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regimento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a terceira convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos de estagiários de Graduação em diversas áreas, no âmbito das Comarcas de: Acrelândia, Assis Brasil, Brasília, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guimard, Tarauacá e Xapuri, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas, constante no EDITAL Nº 01/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.479, de 19 de fevereiro de 2024 e EDITAL Nº 07/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.511, de 8 de abril de 2024.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail gedep@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

DIREITO- CRUZEIRO DO SUL

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	SABRINA MATOS CARVALHO	1º